



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GAB. AUDITORA SUBST. DE CONSELHEIRO JAQUELINE  
JACOBSEN MARQUES

Telefone(s): 65 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

|             |  |
|-------------|--|
| PROCESSO    | 22.684-0/2020  |
| ASSUNTO     | APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA   |
| ÓRGÃO       | MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  |
| RESPONSÁVEL | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA – Diretor-Presidente                   |
| INTERESSADO | RUBENS DE AMORIM NUNES   |
| ADVOGADO    | NÃO CONSTA   |
| RELATORA    | AUDITORA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO JAQUELINE<br>JACOBSEN MARQUES |

### DECISÃO

Trata-se de benefício de **aposentadoria voluntária**, concedido ao Senhor **Rubens de Amorim Nunes**, servidor público civil.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência deste Tribunal reanalisou a documentação encaminhada e apontou a irregularidade **LA06**, de natureza **gravíssima**. Dessa forma, sugeriu a notificação do Responsável para que esclarecesse a concessão irregular do presente benefício, visto a ausência de efetividade do servidor (provimento por meio de concurso público) e da estabilidade prevista no artigo 19, do ADCT.

O Gestor foi devidamente notificado, por meio dos Ofícios 695/2020/GCSJJM, 774/2020/GCSJJM, 787/2020/GCSJJM e 115/2021/GASC/JJM. Ocorre que, até a presente data, não houve manifestação.

Assim, **NOTIFIQUE-SE** o Gestor do Mato Grosso Previdência, Senhor Elliton Oliveira de Souza, para que apresente, no prazo de **15 dias úteis**, manifestação acerca da irregularidade apontada no Relatório Técnico (Doc. Digital 244093/2020), encaminhando-lhe cópia.

Após, encaminhem-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 28 de junho de 2021.

(Assinatura digital)

**Carmen Hornick**

Chefe de Gabinete

Gabinete da Auditora Subst. de Conselheiro Jaqueline Jacobsen Marques  
(Portaria 1/2015, DOC 546, de 15/1/2015)

